



FOLHA INFORMATIVA

Outubro/Novembro/Dezembro 2017

Novo regime aplicável aos baldios

Foi estabelecido um novo regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários possuídos e geridos por comunidades locais integradas no sector cooperativo e social dos meios de produção. Com este novo regime, cada baldio é inscrito na matriz predial e cadastral respectiva em nome da comunidade local que detenha a sua posse e gestão, devendo constar da sua descrição a menção «imóvel comunitário». Os baldios constituem, em regra, logradouro comum dos compartes, designadamente para efeitos de apascentação de gados, de recolha de lenhas e de matos, de culturas e de caça, de produção eléctrica e de todas as suas outras actuais e futuras potencialidades económicas, nos termos da lei e dos usos e costumes locais.



Redução da área de Eucalipto em vigor em Março de 2018



A Lei n.º 77/2017 de 17 de Agosto procede à primeira alteração ao regime jurídico aplicável às acções de arborização e rearborização (DL n.º 96/2013), o qual pretende, antes de mais, travar a expansão do eucalipto em Portugal. Actualmente, a área desta espécie supera os valores fixados pela Estratégia Nacional Florestal. Outro objectivo a alcançar será a diversificação da floresta com a criação de zonas tampão que dificultem a progressão dos fogos. Desta forma, a arborização e rearborização com eucaliptos fica dependente de um projecto e de uma autorização prévia à responsabilidade do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

As acções de arborização com espécies do género *Eucalyptus*, são possíveis, se não estiver inserida, total ou parcialmente, na Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000 e em regime florestal, e quando se verificarem as seguintes condições cumulativas:

- Realizadas em áreas: não agrícolas, de aptidão florestal, que não seja de regadio, em zonas onde não constituem manchas contínuas desta espécie ou de espécie Pinheiro bravo e em concelhos onde esta espécie não ultrapasse os limites definidos nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal – PROF;
- Resultem de projectos de compensação de áreas de povoamentos de eucalipto por áreas de povoamento de zonas de maior produtividade.

Proprietários obrigados a limpar terrenos até 15 de Março

Na sequência dos incêndios de Junho a Outubro de 2017, os proprietários privados estão obrigados a limpar as zonas envolventes a casas isoladas, áreas perto de aldeias ou estradas até 15 de Março de 2018. Caso tal não se verifique, a responsabilidade migra para as autarquias que deverão cumprir o pressuposto até final do mês de Maio. Esta medida consta da aprovação final do Orçamento de Estado para 2018.



Criada nova guia de acompanhamento de subprodutos animais

Foi criada através da página oficial da Direcção Geral de Agricultura e Veterinária (DGAV), uma nova guia (Mod.376/DGAV) a qual deve acompanhar o transporte de subprodutos animais e produtos derivados efectuado a partir do local de origem para qualquer destino no território nacional. Esta guia deve ser numerada com o número sequencial do operador económico e deve ser emitida em quadruplicado, destinando-se:

- O ORIGINAL ao destinatário;
- O DUPLICADO ao Produtor depois de confirmado pelo Destinatário;
- O TRIPLICADO ao transportador;
- O QUADRUPILCADO ao Produtor aquando da expedição.

A DGAV informa que a mesma será objecto de actualização em função das alterações da legislação Europeia.

Prorrogação de prazos: Produção Biológica, rotulagem dos produtos biológicos e controlo



Foi prorrogado o período de aplicação das normas excepcionais de produção para a utilização de frangas de criação não biológica para produção de ovos, não superior a 18 semanas, e do período de possibilidade excepcional de utilização de uma proporção limitada de alimentos proteicos não biológicos até 31 de Dezembro de 2018.

Xylella fastidiosa identificada na região de Alicante é uma ameaça para Portugal

A *Xylella fastidiosa* foi detectada no mês de Junho de 2017 em amendoeiras na região de Alicante. Esta bactéria é transmitida por insectos picadores sugadores do fluido xilémico que deixam a bactéria alojada no xilema da planta hospedeira, onde se desenvolve até provocar a sua morte. O facto de existirem em Portugal várias espécies de insectos vectores, aliado ao elevado e variado número de hospedeiros que a *Xylella* afecta, são razões que nos levam a ter alguma apreensão quanto à segurança das medidas sanitárias preventivas para travar a entrada da *Xylella* no nosso País. Podemos afirmar que estamos na presença de um dos principais problemas fitossanitários emergentes das últimas décadas, como tal, já existem medidas preconizadas ao nível da legislação comunitária, no entanto é muito importante que todos os agricultores portugueses sejam alertados para este problema e assim que desconfiarem que uma árvore está infectada informarem as autoridades para que estas possam controlar a zona e travar o contágio.



Febre Catarral Ovina: Língua Azul



Portugal declara-se livre do serotipo 4 da língua azul. Assim, são levantadas as restrições e condicionantes inerentes à movimentação animal, deixando de ser obrigatória a vacinação relativa ao serotipo 4. Mantêm-se no entanto em vigor as medidas para o controlo do serotipo 1 da língua azul.

Incêndios 2017 - Isenção de pagamento de documentos de suporte à identificação e registo animal

Na sequência dos graves incêndios registados a 15 de Outubro, os produtores pecuários cujas explorações se situam nos concelhos afectados pelos incêndios foram isentos do pagamento de taxas nas seguintes situações:

1. Os pedidos de emissão de 2as vias de passaporte de bovinos, ainda que facultativos de acordo com o DL 32/2017, sejam tidos em boa consideração por parte das unidades desconcentradas da DGAV, sem quaisquer custos para o proprietário dos animais;
2. O pedido de emissão de duplicatas de passaportes de equídeos (azuis e verdes), não deverá ter qualquer custo para o proprietário do equídeo em causa;
3. Quaisquer registos e actualizações de efectivos animais (incluindo abelhas) sobre a BD SNIRA, efectuados pela DGAV não terão qualquer custo associado.



Nesta medida, de realçar o trabalho realizado pela CNA, para que as comunicações à base de dados do SNIRA, relativas a morte de animais, efectuadas através das entidades não tenham custo para o agricultor.

Cadastro da floresta arrancou a 1 de Novembro

O Cadastro Simplificado arrancou no dia 1 de Novembro nos concelhos onde se registaram os grandes incêndios. Deverá prolongar-se durante um ano, sendo depois alargado ao resto do território. O objectivo final é que o Estado fique a saber de quem são todas as terras. O projecto-piloto do cadastro rústico simplificado inclui-se no pacote para a reforma da floresta, aprovado no Parlamento em Julho passado, e incidirá especialmente nos concelhos afectados pelos incêndios: Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela, Sertã, Caminha, Alfandega da Fé e Proença-a-Nova. Esta identificação é crucial para a reorganização da floresta que, sobretudo a Norte, está distribuída por parcelas de propriedades muito pequenas e frequentemente sem dono conhecido, o que inviabiliza a respectiva manutenção.



Vespa asiática

Avistada pela primeira vez na região norte de Portugal, a vespa asiática tem vindo a expandir-se gradualmente por Portugal continental, isto apesar das tentativas de controlo nos últimos anos. Na tentativa de implementar um mais eficaz combate a esta espécie, foi criada uma comissão de acompanhamento para avaliar e propor uma “revisão” do actual plano de acção, em curso desde Janeiro de 2015, e sugerir medidas de natureza operacional e legislativa que funcionem em articulação com o actual plano e que melhorem o controlo e a contenção da vespa asiática. A vespa asiática é uma espécie predadora das abelhas, sendo por isso uma ameaça à sustentabilidade da apicultura, com consequências directas na produção de mel e produtos relacionados, assim como na produção agrícola, por via da diminuição da polinização vegetal. Torna-se por isso fundamental reequacionar a estratégia a nível nacional, missão que vai ser confiada à Comissão de Acompanhamento para a Vigilância, Prevenção e Controlo da Vespa velutina.



Governo cria empresa pública para a gestão florestal



Foi anunciado, durante o debate, sobre a proposta do Orçamento do Estado para 2018 (OE2018), a criação de uma empresa pública para a gestão florestal. A futura empresa pública não será responsável pelas matas públicas, mas sim uma entidade de gestão florestal (EGF) para arrendar ou comprar terras que “permitirá ganhar dimensão para se ter um projecto economicamente viável e que consiga criar riqueza para os proprietários.” A Confederação Nacional da Agricultura (CNA), em comunicado, alertou para que a criação desta empresa pública não seja engendrada “apenas com o intuito de facilitar uma futura privatização” das escassas áreas florestais geridas pelo Estado. Diz também que, serão necessários mais esclarecimentos sobre as atribuições e competências desta nova empresa pública.

Ficha técnica :

Elaboração: Luis Miguens e Fernando Ramos

Colaboração: Paula Antunes e Rita Paiva

Revisão: Adélia Vilas-Boas

Coordenação: João Filipe

co-financiado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020

